Assembleia da República
Divisão de Apoio às Comissões
10ªCTSSI

Req. 033
Data: 04-12-2024

Exmo. Senhor Presidente

da Comissão Parlamentar de Trabalho, Segurança Social e Inclusão,

Deputado Eurico Brilhante Dias

S. Bento, 04 de dezembro de 2024

Assunto: Audição, com carácter de urgência, do STAD - Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversos e da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, sobre o pagamento do subsídio do natal aos vigilantes afetos ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, no âmbito da transmissão de estabelecimento.

Foi recentemente adjudicado o concurso para a aquisição de serviços na área da segurança privada, cujo contrato entrou em vigor no dia 1 de dezembro de 2024, com vista a garantir a segurança, a portaria e a vigilância das várias entidades que tuteladas pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, como as instalações da Autoridade para as Condições de Trabalho, do Instituto de Emprego e Formação Profissional ou dos Centros de Emprego, mas também nas instalações do próprio ministério. Em causa, estão cerca de 500 postos de trabalho.

A adjudicação resulta de um processo judicial que se encontrava pendente e que determinou que, no caso do lote que integra a região do Porto e Lisboa, exista uma transição da empresa Powershield para a empresa PSG, enquanto, no caso do lote que integra as regiões do centro e Alentejo, exista uma transição da empresa PSG para a Powershield.

Estes casos devem ser enquadrados, como é sabido, pelas disposições legais aplicáveis à transmissão de estabelecimento. Assim, e tal como a lei determina e também o caderno

de encargos do concurso, os trabalhadores devem passar para as novas empresas, mantendo todos os seus direitos, nomeadamente a sua efetividade e a sua antiguidade de acordo com o artigo 285.º do Código de Trabalho, que define os "Efeitos de transmissão de empresa ou estabelecimento".

Conforme denunciou o Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas (STAD), as empresas estão a colocar em causa o pagamento do subsídio de natal destes trabalhadores. A PSG já fez saber que apenas irá pagar o proporcional dos subsídios de natal aos vigilantes que vai transmitir à Powershield. Por sua vez, também já fez saber que entende que cabe à Powershield o pagamento dos proporcionais do subsídio de natal, no caso dos trabalhadores que lhe serão transmitidos. Ora, a partir do dia 1 de dezembro de 2024 cabe à entidade empregadora destes trabalhadores, seja a Powershield ou a PSG, o pagamento do respetivo subsídio de natal até ao dia 15 de dezembro.

É inaceitável que os cerca de 500 vigilantes afetos ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, se encontrem novamente numa posição de grande incerteza, por uma situação à qual são totalmente alheios. Estes trabalhadores têm direito a receber o subsídio de natal por inteiro. É esse o direito que está previsto no Código do Trabalho e que deve ser salvaguardado pela entidade empregadora à data e, no caso, também pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, enquanto entidade contratante.

Tendo em conta a relevância do tema e a urgência em proteger, não só os direitos destes vigilantes, em particular, mas dos trabalhadores que desempenham funções neste setor, importa ouvir os esclarecimentos das entidades envolvidas sobre esta matéria.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer a audição urgente do STAD - Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversos e da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

O Deputado do Bloco de Esquerda,

José Moura Soeiro